# Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## LEI Nº 365, DE 22 DE ABRIL DE 1963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM TERRENO A COOPERATIVA DOS / PLANTADORES DE ALGODAO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar à COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE ALGODÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, / com séde nesta cidade, - um terreno à Rua 15 de No - vembro, pertencente ao Patrimônio Municipal,medindo 90 métros de frente,por 150 ditos de fundos,corres - pondente a uma área de 13.500 métros quadrados, para instalaçao de suas Usinas de beneficiamento de algo - dao.

§ Único - A outorgada donatária COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE ALGODAO DO RIO GRANDE DO NORTE, fica obrigada a, no prazo de dois(2)anos, contado da data da publicaçao desta lei, construir suas Usinas no terreno ora doa- do.

Artigo 2º - A falta de cumprimento do disposto no § Único do art. 1º desta lei, implicará na renuncia por parte da ou- torgada donatária, regressando ao domínio do Munici - pio, independentemente de qualquer aviso ou interpe- laçao judicial, o terreno doado,sem nenhuma indeni - zaçao por serviços porventura realizados pela dona - tária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de Abril de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário